



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública Interino

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

Secretário de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Planejamento e Gestão

ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração..... 1 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1100

Terça - Feira, 07 Fevereiro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS GRÁFICOS

PROCESSO N.º 0105/2017
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais).

O Secretário de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 001/2016, datado de 04 de janeiro de 2017, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 000105/2017 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranspor, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 0105/2017.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 0105/2017, em especial a cota de 01 de fevereiro de 2017 do douto Procurador Geral do Município, com fulcro no artigo n.º 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranspor a serem utilizados pelos servidores municipais para ano de 2017.**

São José do Vale do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal